



Edital de chamamento público nº

### **Apoio para o III Festival de Música “POP ROCK NO IF SALTO”**

O Câmpus Salto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do III Festival de música Pop Rock, no dia 10 de junho das 09h00 as 12h30 de 2017, no auditório do IF Salto.

#### **1- INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO**

1.1. Do tema e objetivo: O festival de música tem como objetivo realizar apresentações musicais e artísticas com a temática “Pop Rock”, envolvendo a comunidade interna e externa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – câmpus Salto, de forma saudável por meio da difusão e democratização cultural. Resgatar a memória de um período histórico no Brasil (década de 1980) e associar aos processos da Indústria Cultural. E, além disso, contribuir para aquisição de conhecimento sobre organização, elaboração e execução de eventos culturais dos alunos das turmas de 2º ano de Informática e Automação.

1.2. Data do Evento: O evento acontecerá no dia 10 de junho de 2017 das 09h00 as 12h30, no auditório do IF - campus Salto.

1.3. Das inscrições: As inscrições ocorreram no câmpus do IF Salto, em frente ao auditório, das 8h40 as 9h00 e das 14h40 as 15h00, sob a responsabilidade da comissão de inscrições dos alunos regularmente matriculados no 2º de Informática e 2º de Automação. Para inscrever-se é necessário apresentação de um documento e doação de uma peça de roupa de inverno (campanha do agasalho) e se adequar a temática do Pop Rock. As inscrições podem ser de bandas, danças ou interpretações artísticas.

1.4. Público alvo: O evento tem como público alvo os alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio Integrado ao Técnico do Instituto Federal – câmpus Salto, os alunos dos cursos superiores, professores e funcionários, assim como, a comunidade externa. Não serão cobrados ingressos, o evento é aberto para todos, solicitamos se possível a doação de uma peça de roupa de frio (campanha do agasalho) para assistir o evento.

*LAM*



## **2 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO**

2.1 Para fins do disposto neste edital consideram-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento do primeiro;

II - apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

2.2 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I. A entidade/empresa pode contribuir com doação de produtos para um coffee break (sucos, pães, bolos, geleias, manteiga, salgados, pães de queijo e doces, copo descartável, guardanapos de papel...), para aproximadamente 200 pessoas;

II. Materiais para impressão relacionados à divulgação e decoração do evento (banners, desenhos, imagens...).

2.3 Podem participar desse edital toda entidade que se comprometer com a doação de algum tipo de material ou produto para o evento. Não há critérios de exclusão para participação da empresa ou entidade que quiser contribuir. Caso a entidade ou empresa queira exclusividade na participação do evento, a mesma deverá se comprometer com a responsabilidade de assumir todas as necessidades para o Festival, de acordo com o citado no item IV.

2.4 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e aos participantes do evento.

2.5 Não haverá brindes.

2.6 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

## **3. CONCESSÃO PARA OS APOIADORES**

3.1 Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de redes sociais, faixas, banners e cartazes;

3.2 O IFSP concederá como contrapartida ao apoio: divulgar as entidades apoiadoras por meio de cartazes/banners, redes sociais e publicamente durante o dia do evento.

3.3 A empresa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

3.4 Será vedado:

I - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

III - o fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

3.5 Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP.



#### **4 – ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADOS**

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o EVENTO até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 24 de maio de 2017.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico [cathia.alves@ifsp.edu.br](mailto:cathia.alves@ifsp.edu.br). O assunto do e-mail deverá ser “APOIO III FESTIVAL DE MÚSICA POP ROCK”. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 16 Mb.

4.3 Após recebidas as propostas pela Comissão Organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4 Na análise das propostas serão priorizadas as: I – De caráter alimentício e II – Material de impressão;

4.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.6 O resultado será divulgado em 26/05/2017 no site <http://slt.ifsp.edu.br/portal/>

4.6.1 As empresas participantes poderão interpor recurso de 26/05/2017 a 28/05/2017 por meio do contato via e-mail de [cathia.alves@ifsp.edu.br](mailto:cathia.alves@ifsp.edu.br)

4.6.2 O resultado final será divulgado em 01 de junho de 2017 no site <http://slt.ifsp.edu.br/portal/>

4.7 Após a aprovação e divulgação do resultado, o IFSP entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.8 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.9 O prazo para a interposição de recurso será de 2 dias úteis, após a publicação do Resultado Preliminar, por meio do endereço [cathia.alves@ifsp.edu.br](mailto:cathia.alves@ifsp.edu.br)

4.10 O prazo para resposta dos recursos será de até 2 dias úteis, após encerrado o prazo para interposição de recurso, e será publicado no sítio oficial do IFSP.

4.11 Não haverá transferência de recursos entre as partes.

4.12 A aceitação da proposta não gera direito ao proponente, podendo a administração cancelar o presente edital de acordo com a conveniência pública.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A empresa ou entidade que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com o CÂMPUS, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários, para a realização dos eventos, por meio do telefone (11) 4602 - 9191 ou e-mail [cathia.alves@ifsp.edu.br](mailto:cathia.alves@ifsp.edu.br)

5.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

Cordialmente agradecemos e contamos com sua colaboração



Eduardo Antonio Modena  
Reitor



**ANEXO - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO****DADOS DA EMPRESA**

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

**PROPOSTA DO APOIO**

**CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE EM EDITAL. EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL NELE DISPOSTO.**

**ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO****QUANTIDADE**

OBSERVAÇÕES:

A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE? ( ) SIM ( ) NÃO

**CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA**

VENHO, ATRAVÉS DESTA, ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº XXXXX, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO, CÂMPUS XXXXX QUE SERÁ REALIZADO EM XXXXX.

EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO, OU O QUE FOR COMBINADO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO.

ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSP OU A SEUS PARTICIPANTES.

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DE ACORDO COM ELAS.**

LOCAL E DATA CARIMBO E ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

